



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: F A Lunhani Vasconcellos – ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 083/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 117.888,54 (Cento dezessete mil oitocentos oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. João Batista Vasconcellos Junior pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 084/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 111.993,28 (Cento onze mil novecentos noventa e três reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Washington Hugo Alves dos Santos - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 085/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29

de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 94.143,28 (noventa quatro mil cento quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Washington Hugo Alves dos Santos pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 086/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 111.993,28 (cento onze mil novecentos noventa e três reais e vinte e oito centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Washington Hugo Alves dos Santos - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 98.979,44 (noventa oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Washington Hugo Alves dos Santos pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 088/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 088/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 99.116,29 (noventa e nove mil cento dezesseis reais e vinte e nove centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Amarildo Gregório de Souza - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 089/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: de R\$ 106.195,60 (cento seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb  
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

mental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 097/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Cícero Ferreira de Lima 36861715115  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 097/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$ 113.516,48 (cento treze mil quinhentos dezesseis reais  
e quarenta oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Cícero Ferreira de Lima pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 098/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$ 124.489,23 (cento vinte quatro mil quatrocentos oitenta  
nove reais e vinte três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 099/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29

de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$104.775,22 (cento quatro mil setecentos setenta cinco  
reais e vinte dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 100/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$ 100.616,88 (cem mil seiscentos dezesseis reais e oitenta  
oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: José Alberto de Souza - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 101/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$103.169,43 (cento três mil cento sessenta nove reais e  
quarenta três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

mental -  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:  
Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. José Alberto de Souza pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 102/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$108.273,34 (cento oito mil duzentos setenta três reais e  
trinta quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 103/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29  
de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57,  
(II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.  
VALOR: R\$ 108.636,53 (cento oito mil seiscentos trinta seis reais e  
cinquenta três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Funda-  
mental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino  
Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb  
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Funda-  
mental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
DATA: 27 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME  
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 104/2021,  
por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 102.163,88 (cento dois mil cento sessenta três reais e oitenta oito centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 105/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 95.366,12 (noventa cinco mil trezentos sessenta seis reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: José Alberto de Souza - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 106/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 107.348,47 (cento sete mil trezentos quarenta oito reais e quarenta sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. José Alberto de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 107/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2023 a 29 de Setembro de 2023, nos termos do art.

57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$98.353,50 (noventa oito mil trezentos cinquenta três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 27 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS:

Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

**DECRETO Nº. 086/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.**

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que feriado nacional do dia 07 de abril do corrente ano é consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de abril de 2.023 (quinta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 31 de março de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº 087, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do **DECRETO Nº 076 DE 28 DE MARÇO DE 2023**, que estabeleceu o Marco Temporal para a utilização das Lei 8.666/93 e 10.520/02 e os procedimentos de transição para a Lei 14.133/21, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Pardo - MS.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO**

**DE MATO GROSSO DO SUL, na plenitude do exercício das competências que lhe confere a Lei**

**Orgânica do Municipal** e demais dispositivos legais, tendo em vista o disposto no art. 191 da Lei n.º

14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o do **DECRETO Nº 076, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multiplá v5,  
ou=31950627000137, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=LUCIO ROBERTO  
CALIXTO COSTA:31641189886  
2023.04.03 14:32:22 -03'00'

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito Municipal